

Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.

Processo nº 00071-00000312/2022-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro **AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, RG nº 266768 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 017.590.401-42, e de outro lado, **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** como **CONTRATADA**, CNPJ n°. CNPJ n°. 03.160.007/0001-69, com sede comercial em Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, Cep: 71.680.625, representada neste ato por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.761.005 SSP/DF e inscrito(a) no CPF sob o nº 712.216.381-49, residente e domiciliado(a) na Fazenda Taboquinha, Área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lado, São Sebastião - DF, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente termo aditivo obedece aos termos do Termo de Referência - 86103182, da Proposta (133221798), lei federal n. 13.303/2016 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais), e demais legislações, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento ao contrato nº 08/2022 , o qual inclui 330 unidades galões para atender esta CEASA/DF até o período de renovação do contrato .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O termo aditivo será executado sob o regime de execução indireta, segundo o disposto na Lei federal n. 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor total do termo aditivo, considerado o valor total estimado é de **R\$ 2.799,76** (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme 133441953 dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. — A despesa de **R\$ 2.799,76 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - 133441953 dos autos do processo de número em epígrafe:

Unidade Orçamentária: 14.202

Fonte de Recurso: 51 - Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978

Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Grupo de Despesa: 33

Esfera: 4

6.2. O empenho inicial, para custear as despesas é de R\$ 2.799,76 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024000070, emitida em 28 de fevereiro de 2024, na modalidade ESTIMATIVO.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não sendo alteradas pelo presente termo.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO</u>

8.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ___de___de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES	AUGUSTO PEDRO SILVA	PABLO CRISPIM LOUREIRO

Diretor (área demandante)

Representante

TESTEMUNHAS

DIEGO LOPES COSTA

CPF n°. 012.312.961-63

AMAURY SILVA DE SANTANA

CPF n°. 040.095.401-09



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245**, **Testemunha**, em 01/03/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 02/03/2024, às 02:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES** - **Matr.0000121-5**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 04/03/2024, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **134695000** código CRC= **F4E9FC8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):

Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000312/2022-58 Doc. SEI/GDF 134695000